

BANCO DIGIMAI S.A. - CNPJ/ME nº 92.874.270/0001-40 - NIRE 35.300.561.619**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DIGIMAI S.A.**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 07 de julho de 2022, às 09:00 horas, na sede do Banco Digimais S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, conjunto 1102, Vila Olímpia, CEP 04552-040 ("Companhia"). 2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Convocação:** Foram dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e de documentos e observância dos prazos, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades por Ações"). 4. **Composição da Mesa:** Presidente: João Luiz Urbaneja. Secretário: Eduardo Gonzaga de Oliveira Guedes. 5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a retificação da deliberação constante do item (i) da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2022 ("AGE 31/03"), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 198.985/22-8, em sessão de 13/04/2022, que trata da 1ª (primeira) emissão de letras financeiras com cláusula de subordinação para composição do nível II do patrimônio de referência, em série única, para distribuição pública com dispensa de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CMV" "1ª Emissão"), para consignar a data correta de emissão, de subscrição, de integralização e de vencimento das letras financeiras de 1ª Emissão; (ii) a ratificação de todos os demais termos da AGE 31/03; (iii) a 2ª (segunda) emissão de letras financeiras com cláusula de subordinação para composição do Nível II do patrimônio de referência, em série única, para distribuição pública com dispensa de registro na CVM ("LFSN"), por meio da celebração do "Instrumento Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Letras Financeiras com Cláusula de Subordinação, em Série Única, para Distribuição Pública com Dispensa de Registro na Comissão de Valores Mobiliários, com Informações Essenciais das Letras Financeiras com Cláusula de Subordinação do Banco Digimais S.A. ("Instrumento de Emissão") que prevê a emissão de Letras Financeiras pela Companhia nos termos da Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada ("Lei n.º 12.249"), da Resolução n.º 4.733, conforme alterada, da Comissão Monetária Nacional ("Resolução CMN 4.733" e "CMN", respectivamente), da Resolução CMN n.º 4.788, de 23 de março de 2020, conforme alterada ("Resolução CMN 4.788"), da Resolução BCB n.º 122, de 04 de agosto de 2021, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a autorização para utilização de recursos captados por meio de letras financeiras com cláusula de subordinação na composição do Nível II do Patrimônio de Referência da Emissora ("Resolução BCB 122" e "BCB", respectivamente), da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.385") e da Resolução CVM n.º 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada ("Resolução CVM n.º 8"), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e de todos os termos e condições de referida emissão ("Emissão" e "Oferta"); (iv) a fixação da quantidade de LFSN e dos Juros Remuneratórios das LFSN, independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pela Assembleia Geral da Companhia; e (v) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todo e qualquer ato necessário à Emissão e à oferta. 6. **Deliberação:** A Assembleia Geral, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: 6.1. **Retificação da deliberação constante do item (i) da AGE 31/03.** 6.1.1. Aprovou a retificação da deliberação constante do item (i) da AGE 31/03, para consignar que a data de emissão, de subscrição, de integralização e de vencimento das letras financeiras de 1ª Emissão foi a mesma data, qual seja, **12 de abril de 2022**. 6.1.2. Em razão do acima deliberado, a cláusula 6.1 itens (g) e (h) da AGE 31/03 deverão ser lidos da seguinte forma: "**6.1 (g) Data de Emissão das Letras Financeira:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão de subscrição e de integralização das Letras Financeiras será a mesma data: 12 de abril de 2022 ("**Data de Emissão**"); (**h) Data de Vencimento:** As letras Financeiras terão prazo de 84 (oitenta e quatro) meses, contados da Data de Emissão, ou seja, 12 de abril de 2029 ("**Data de Vencimento**"). Na Data de Vencimento, o Banco Digimais pagará o Valor Nominal unitário das letras Financeiras, acrescido de Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo)." 6.1.2.1. Tal ajuste foi necessário em cumprimento à normativa aplicável, que disciplina o depósito de Letras Financeiras em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") a exercer a atividade de depósito centralizado de ativos financeiros, para utilização de recursos captados por meio de letra financeira para fins de composição do Patrimônio de Referência. 6.2. **Ratificação dos demais termos da AGE 31/03.** 6.2.1. Aprovou a ratificação dos demais termos e condições da AGE 31/03 não citados no item 6.1 acima, que permanecem em vigor e inalterados. 6.3. **2ª Emissão de LFSN da Companhia.** 6.3.1. Aprovou a realização da 2ª Emissão de LFSN com cláusula de subordinação para composição do Nível II do Patrimônio de Referência da Companhia, em série única, dispensada de registro junto à CVM, observados os seguintes termos e condições: (a) **Número da Emissão:** A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de LFSN da Companhia. (b) **Séries:** A Emissão será realizada em série única. (c) **Agente de Liquidação e de Escrituração:** OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0001-91, atuará como banco liquidante e como escriturador das LFSN ("Agente de Liquidação" ou Escriturador"). (d) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão, na Data de Emissão (conforme definida abaixo), é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), observado o montante mínimo de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("**Montante Mínimo**") na Data de Emissão (conforme definida abaixo). (e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário de cada LFSN, na Data de Emissão (conforme abaixo definida), será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"). (f) **Quantidade de Letras Financeiras:** Observado o Montante Mínimo, serão emitidas 100 (cem) LFSN, com cláusula de subordinação, para fins de composição do nível II do PR da Companhia, nos termos do Núcleo de Subordinação de Letra Financeira previsto no Anexo II da Resolução BCB n.º 122. (g) **Data de Emissão das Letras Financeiras:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das LFSN será 08 de julho de 2022 ("**Data de Emissão**"). (h) **Data de Vencimento:** As LFSN terão prazo de 84 (oitenta e quatro) meses, contados da Data de Emissão, ou seja, em 08 de julho de 2029 ("**Data de Vencimento**"). (i) **Renegociação ou Repactuação:** Não haverá processo de renegociação ou repactuação das LFSN. (j) **Emissão, Depósito e Comprovação de Titularidade:** A Emissão será realizada pela Companhia mediante depósito por meio do registro eletrônico junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**"), de acordo com as normas da B3, conforme definidas em seu regulamento e nos manuais aplicáveis. A titularidade das Letras Financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado emitido pela B3 em nome dos titulares das LFSN. (k) **Forma, Espécie e Conversibilidade:** As LFSN serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural em sistema de registro, sem emissão de certificados ou cautelas. As LFSN serão da espécie quirografária, não contando com garantias de qualquer espécie e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. (l) **Atualização Monetária:** Não haverá atualização monetária. (m) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário das LFSN incidirão juros remuneratórios anuais correspondentes a 133% (cento e trinta e três por cento) da Taxa DI ("**Juros Remuneratórios**"). Os Juros Remuneratórios serão calculados, anualmente, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento, de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas – Fórmulas – CDBs, DIs, DPGE, LAM, LC, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB – Cetip21", disponível para a consulta no website da B3 (<http://www.b3.com.br>) ("**Remuneração das LFSN**"). (n) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** O preço de subscrição das LFSN será o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das LF ("**Preço de Subscrição**"). A subscrição e a integralização das LFSN ocorrerão de acordo com os procedimentos da B3, à vista e em moeda corrente nacional. (o) **Pagamento dos Juros Remuneratórios e Principal:** O pagamento do Valor Nominal Unitário das LFSN, acrescido dos Juros Remuneratórios, será realizado em uma única data, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas no Instrumento de Emissão. (p) **Destinação de Recursos:** Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados para fins de composição do Nível II do Patrimônio de Referência da Companhia, nos termos do Núcleo de Subordinação de Letra Financeira previsto no Anexo II da Resolução BCB 122. (q) **Resgate Antecipado e Amortização Antecipada:** As LFSN não poderão ser resgatadas antecipadamente, total ou parcialmente, tampouco serão objeto de amortização antecipada, total ou parcial. (r) **Espécie:** As LFSN não contarão com garantias de nenhuma natureza (dívida quirografária). (s) **Demais características da Emissão:** as demais características da Emissão e das LFSN serão aquelas especificadas no Instrumento de Emissão. 6.4. **Fixação da quantidade de LFSN e dos Juros Remuneratórios das LFSN, independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pela Assembleia Geral da Companhia.** 6.4.1. Autorizou a fixação da quantidade de Letras Financeiras e dos Juros Remuneratórios das Letras Financeiras, independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pela Assembleia Geral da Companhia, por meio da celebração de quaisquer aditamentos aos documentos da Oferta. 6.5. **Autorização para a Diretoria da Companhia.** 6.5.1. Por fim, autorizou os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação da Emissão e da Oferta, de acordo com a legislação aplicável, ficando a Diretoria dessa forma responsável pelo arquivamento e a publicação dos atos perante os órgãos competentes. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: (i) Mesa: **João Luiz Urbaneja** (Presidente) e **Eduardo Gonzaga de Oliveira Guedes** (Secretário); (ii) Acionistas: **Digimais Participações S.A.** e **João Luiz Urbaneja**. São Paulo/SP, 07 de julho de 2022. João Luiz Urbaneja - Presidente, Eduardo Gonzaga de Oliveira Guedes - Secretário. JUCESP nº 109.343/23-2 em 15.03.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/>